



Câmara Municipal de Cruzália

CNPJ (MF) 49.898.489/0001-50

INDICAÇÃO Nº 115/2003

Assunto: Permitir o uso de computador excedente da Câmara, em curso de informática em favor dos nossos munícipes.

Reqte: Vereador Alípio Francisco da Silva

Reqdo: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cruzália

Senhores Vereadores:

Considerando que Lélis Informática e Prefeitura Municipal chegaram a um acordo firmado no dia 18/08/03 no gabinete do Senhor Prefeito Municipal, que culminou na manutenção do curso de informática na nossa cidade.

Considerando o fato de que apenas 02 computadores foram disponibilizados para o aprendizado dos inscritos no curso.

Considerando que o incremento de mais algumas máquinas ajudaria sobremaneira os participantes.

Considerando o fato de que em nosso patrimônio, existe 02 micros ociosos, queremos invocar o artigo 146 da LOM do município para que seja apreciado pelos nobres vereadores, fazer ver a importância de se permitir o uso de um desses micros em benefício das pessoas que acreditaram em um projeto importante que significa a busca por melhores condições de vida, através do investimento mais sagrado que existe, o pessoal.

Poderá o Poder Legislativo permitir ou autorizar o uso de bens municipais quando houver interesse público devidamente justificado.

O que se indica portanto, é a permissão de uso de um dos computadores pela Prefeitura, para que com essa medida sejam beneficiadas mais pessoas do que se poderia alcançar.

Plenário "João Batista Vidotti", 19 de agosto de 2003.

Alípio Francisco da Silva
Vereador